

LEI Nº 436 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA DO VALE
DO RIO VERDE.**

O Povo do Município de Jaíba, por seus representantes, na Câmara aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA DO VALE DO RIO VERDE, com sede na Rua: Diolino Ferreira Maciel, nº 387 – centro – Jaíba – MG. Inscrita no CNPJ Nº: 05.426.220/0001-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em 01 de Setembro de 2003.

**Giovani Antonio da Fonseca
Prefeito Municipal**